ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.963/2013

Dispõe sobre alteração da lei complementar n.º 3.728/2012.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Ficam extintos os cargos de Assessor de Imprensa e Assessor Jurídico, constantes no anexo IV da lei complementar n.º 3.728/2012.

Art. 2.º - Fica alterado o anexo V da lei complementar n.º 3.728/2012 que passa a vigorar acrescidos dos seguintes cargos:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
Assessor de Imprensa	**Bacharel em Publicidade e Propaganda devidamente registrado no conselho de classe**	**1**	**3.200,00**
Assessor Jurídico	**Bacharel em Direito devidamente registrado na OAB**	**1**	**3.200,00**

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta da dotação específica da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 12 de dezembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal